



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.278/2005

DATA: 18/03/2005

SÚMULA: autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 45.700,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, aprovado para o exercício de 2005, um crédito especial no valor de R\$ 45.700,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos reais), para a inclusão dos elementos de despesas **44905252 – 44905299 - 44905299**, nas seguintes programações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0025 – INVESTIMENTO SOCIAL
2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
44905252 – VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA.....R\$ 22.200,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0025 – INVESTIMENTO SOCIAL
2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
44905299 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 7.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0025 – INVESTIMENTO SOCIAL
2045 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
44905299 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 16.000,00

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-Pr, 18 de março de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.